

Portaria nº 202, de 23 de dezembro de 1996.

Acumula período de férias de funcionários

A Presidente da Câmara Municipal de  
Crauz, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições legais,

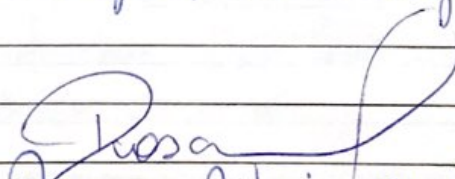
Resolve:

Art. 1º. Ficam acumulados os períodos de férias dos funcionários Carlos Augusto Calvi Postabon-  
go e Maria da Glória Mayer Coutinho, por  
imperiosa necessidade dos trabalhos administra-  
tivos desta Casa de leis.

Art. 2º. Fica assegurado aos referidos funcionários o direito de gozo de suas férias posteriormente em conformidade com o art. 137 da Lei nº 1.664/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Crauz-ES, 23 de dezembro de 1996.

  
Rosane Ribeiro Machado  
Presidente da Câmara